



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO
MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 3218/2009
Campo Mourão, 26/11/09 Horas 17:07

Oliver
PROTOCOLISTA

DESPACHADO FAVORAVELMENTE	
Sala das sessões	<u>15</u> / <u>12</u> / <u>09</u>
 PRESIDENTE	

O Vereador que a presente subscreve, nos termos do Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita o envio de expediente ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito NELSON JOSÉ TURECK**, que seja providenciada a substituição das lâmpadas de mercúrio por lâmpadas de vapor de sódio em todo **Jardim Copacabana**.

JUSTIFICATIVA:

Esta proposição se faz necessária, pois a substituição das lâmpadas visa melhorar a iluminação no bairro e conseqüentemente aumentar a segurança aos transuentes e/ou moradores.

P. Deferimento.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, em 24 de novembro de 2009.

Beto Voidele
BETO VOIDELO

089/LM



- A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

- () não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.
() existe o registro de súmula por outro Vereador, e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- () Não
() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- () não há qualquer óbice.
() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
() Já transformado em diploma legal (167, I, C)
() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.
() **TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

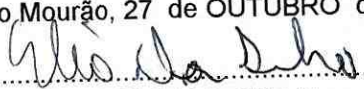
- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

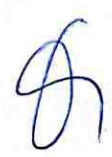
- () não há qualquer óbice.
() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.
() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.

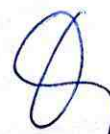
- () **A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES - ART. 128, § 2º, DO R.I.**

Campo Mourão, 27 de OUTUBRO de 2009.


.....
ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa


3218

3207/2009 - 25/11 - REQUERIMENTO - Sidnei de Souza Jardim - EXECUTIVO MUNICIPAL - INFORMAR: CONSIDERANDO QUE MORADORES DA RUA PIONEIRO LADISLAU LONKOSKI RECLAMARAM DO DESMANZELO EM QUE SE ENCONTRA ESSA RUA; CONSIDERANDO QUE VERIFICAMOS "IN LOCO" A REAL SITUAÇÃO DA REFERIDA RUA; INFORMAR-NOS DA POSSIBILIDADE DE REALIZAR AS BENFEITORIAS NA RUA PIONEIRO LADISLAU LANKOSKI, LOCALIZADA NA ÁREA URBANIZADA (FUNDOS DO JARDIM COPACABANA), ENTRE A BR 558 SAÍDA PARA ARARUNA E A BR 487 SAÍDA PARA CRUZEIRO D'OESTE, CONFORME SEGUE: IDENTIFICAR, DENTRO DO PADRÃO DO MUNICÍPIO, O NOME DA RUA, POIS NÃO EXISTE NENHUMA PLACA OU OUTRA FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DA REFERIDA VIA. PASSAR A MÁQUINA TIPO PATROLA, PARA MELHORAR O ACESSO E TRANSITO NESSA VIA PÚBLICA; CONSTRUIR AS GALERIAS PLUVIAIS E A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA; MELHORAR A ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO; REALIZAR CAPINA NAS DUAS ENTRADAS DE ACESSO E EM TODA EXTENSÃO DA REFERIDA RUA; REFORMAR AS RAMPAS DE ACESSO NESSA RUA, POIS AS MESMAS SE ENCONTRAM EM ESTADO PRECÁRIO COM ENORMES CRATERAS NA GALERIA PLUVIAL DO ACOSTAMENTO DA RODOVIA.


3218



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (41) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

[e-mail:legislativomunicipal@start.com.br](mailto:legislativomunicipal@start.com.br)

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 30/11/2009.

☒ Indicação nº	3218	/2009	☐ Projeto de Lei nº		/2009
☐ Indicação Legislativa nº		/2009	☐ Projeto de Resolução		/2009
☐ Requerimento		/2009	☐ Emenda à L.O.M. nº		/2009
☐ Outros		/2009	☐ Moção nº		/2009

AUTOR (ES): Geto Vaidlo.

OCORRÊNCIAS:

- ☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ☐ Verificação de Prejudicialidade.
- ☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ☐ Inconstitucional por ferir:.....
- ☐ Inorgânico por ferir:.....
- ☐ Ilegal por ferir:.....
- ☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- ☐ Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- ☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ☐ Parecer Jurídico em anexo.
- ☐ Diligências necessárias ou sugeridas:
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 12/12/2009.

- ☒ favorável à tramitação.
- ☐ favorável à tramitação com emendas.
- ☐ Pela apresentação de substitutivo
- ☐ Contrário à tramitação
- ☐ Emendas em anexo.
- ☐ Substitutivo em anexo.
- ☐ Diligências.

Valter Francisco da Silva

Assessor Jurídico

Oab/Pr 29.391